



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 13/2025

Dispõe sobre a dispensa da realização de prova de conhecimento para os Conselheiros Tutelares em efetivo exercício que buscarem recondução ao cargo, e dá outras providências

O **Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó**, no uso de suas atribuições legais e normais contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal

Art. 1º Ficam dispensados da obrigatoriedade de realização de prova de conhecimento, para fins de recondução ao cargo, os Conselheiros Tutelares que estejam em pleno exercício de suas funções no momento do processo de escolha subsequente.

Art. 2º A dispensa prevista nesta Lei não afasta a exigência de cumprimento dos demais requisitos legais estabelecidos na legislação municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 17 de setembro de 2025.

Eduardo da Silva Pereira

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Presidente

2: votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 28/10/2025
Eduardo
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

1: votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 07/10/2025
Eduardo
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

